



Bruxelas, 2.7.2025
COM(2025) 378 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

Realizar os objetivos do Pacto da Indústria Limpa I

Realizar os objetivos do Pacto da Indústria Limpa I

1. Introdução

No Pacto da Indústria Limpa¹, a Comissão apresentou medidas concretas para continuar a impulsionar a descarbonização e a competitividade da indústria europeia. As medidas vêm responder ao apelo para uma abordagem bem integrada em todas as políticas da UE em apoio deste objetivo duplo. Revelam igualmente o compromisso da UE em dar resposta aos desafios que a nossa indústria enfrenta, como o diferencial dos preços da energia entre a UE e os seus principais concorrentes, a fraca procura ou a concorrência desleal a nível mundial, dando simultaneamente às empresas, de pequena e grande dimensão, bem como aos investidores, a certeza de que a Europa continua firmemente empenhada em se tornar uma economia com impacto neutro no clima até 2050, tendo em conta a equidade, a neutralidade tecnológica e a eficiência em termos de custos, assegurando uma transição justa e reforçando a sustentabilidade ambiental. O investimento na descarbonização irá impulsionar a competitividade da economia europeia, reforçar a sua resiliência e segurança económica e energética e criar postos de trabalho estáveis e preparados para o futuro.

No contexto da corrida mundial à neutralidade carbónica, o Pacto da Indústria Limpa permitirá igualmente à UE liderar o desenvolvimento dos mercados de tecnologias limpas do futuro. Segundo a Agência Internacional de Energia, o mercado mundial das seis principais tecnologias de energia limpa² fabricadas em massa deverá aumentar, para atingir mais de 2 biliões de USD até 2035 — um valor próximo do valor médio do mercado mundial de petróleo bruto observado nos últimos anos³. Entretanto, o comércio de tecnologias limpas deverá atingir 575 mil milhões de USD até 2035. Como indicado no último relatório do Banco Europeu de Investimento⁴, a posição de força ocupada pela Europa em matéria de inovação e de comércio no domínio das tecnologias limpas está a dar os seus frutos. Assim, as exportações europeias de tecnologias hipocarbónicas aumentaram 65 % desde 2017, contra 79 % no que respeita à China e unicamente 22 % no que respeita aos Estados Unidos. A UE deve assegurar a manutenção e o reforço desta vantagem competitiva.

Para conservar esta posição de força, a indústria necessita de previsibilidade quanto ao rumo a seguir pela Europa, de um quadro regulamentar que reduza tanto quanto possível a burocracia desnecessária, bem como da aplicação rápida e eficaz de todas as medidas propostas. A descarbonização e a reindustrialização são duas faces da mesma moeda, e não existe uma via credível para a descarbonização sem uma base industrial europeia forte e resiliente. É por este motivo que, paralelamente à proposta de alteração da Lei Europeia em matéria de Clima que estabelece um objetivo climático para 2040 e que prevê as margens de manobra necessárias, a presente comunicação revela que a aplicação já está em curso. Poucos meses após a apresentação do Pacto da Indústria Limpa, estamos a lançar uma primeira vaga de iniciativas que apoiam ativamente a indústria nesta transição crucial, a fim de reforçar a base industrial europeia, promover condições de concorrência equitativas a nível mundial e estimular a inovação.

Registaram-se progressos nos seis principais motores de atividade identificados no Pacto da Indústria Limpa. Estas medidas estabelecem um equilíbrio entre o apoio aos objetivos ambiciosos do Pacto da Indústria Limpa e a manutenção de condições de concorrência equitativas no mercado único, de modo

¹ COM(2025) 85 final

² Energia solar fotovoltaica, turbinas eólicas, veículos elétricos, baterias, eletrolisadores e bombas de calor.

³ Agência Internacional de Energia: Perspetivas de 2024 para as tecnologias energéticas, outubro de 2024

⁴ Banco Europeu de Investimento, Relatório sobre o investimento 2024/2025: Inovação, integração e simplificação na Europa, 2025

a que os Estados-Membros possam prestar apoio financeiro específico aos esforços de descarbonização e à criação de cadeias de valor soberanas no domínio das tecnologias limpas, sempre que necessário, sem criar distorções indevidas da concorrência. As medidas dão igualmente aos Estados-Membros a possibilidade de recorrer a incentivos fiscais que permitem catalisar investimentos privados para projetos de descarbonização, facilitando, em última análise, uma transição rápida para um sistema energético europeu limpo e a preços acessíveis

Paralelamente, a Comissão prosseguiu a sua colaboração com as partes interessadas. Desde a adoção do Pacto da Indústria Limpa, os diálogos estratégicos sobre o futuro da indústria automóvel e o futuro do setor siderúrgico europeu conduziram à elaboração de planos de ação específicos⁵, com ações concretas e setoriais para manter a vantagem competitiva da Europa. A Comissão organizou igualmente um diálogo para promover uma indústria limpa sobre o tema da economia circular, a fim de elaborar o ato legislativo sobre a economia circular. Serão apresentadas outras medidas com base nos diálogos realizados com as indústrias farmacêutica e química, que respondem a preocupações específicas destes setores.

O trabalho para reforçar a resiliência e a competitividade das nossas indústrias vai além do Pacto da Indústria Limpa. A Estratégia para o Mercado Único, a Estratégia da União da Poupança e dos Investimentos, a Estratégia de Resiliência Hídrica, a Comunicação sobre a União das Competências, acompanhada de um Plano de Ação para as Competências Básicas e de um Plano Estratégico para o Ensino CTEM, a Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão entre outros, vêm reforçar os objetivos do Pacto. Estes objetivos são ainda reforçados por quatro pacotes de medidas omnibus de simplificação destinados a aliviar a carga regulamentar.

Nas próximas semanas e nos próximos meses, a Comissão fará avançar decisivamente a aplicação das restantes medidas delineadas no Pacto da Indústria Limpa.

2. Primeiro pacote de medidas para a implementação do Pacto da Indústria Limpa

O novo enquadramento para os auxílios estatais no âmbito do Pacto da Indústria Limpa, adotado pela Comissão em 25 de junho, **constitui uma componente fundamental para concretizar as ambições e os objetivos do Pacto da Indústria Limpa**. A aprovação de um montante de auxílios superior a 85 mil milhões de EUR até junho de 2025 a título das secções «transição» do Quadro Temporário de Crise e Transição revela que as regras simplificadas em matéria de auxílios estatais podem incitar os Estados-Membros a recorrer a auxílios estatais para realizar os objetivos da transição ecológica, bem como a aumentar a dimensão deste recurso. Além disso, o facto de a maioria dos Estados-Membros já ter começado a aplicar as medidas para acelerar a transição para energias limpas no âmbito do Quadro Temporário de Crise e Transição vem sublinhar a experiência prática adquirida e a necessidade de dispor de um quadro estável e a longo prazo para substituir o quadro temporário e continuar a apoiar a descarbonização industrial.

O novo enquadramento para os auxílios estatais veio simplificar e acelerar ainda mais o processo que permite aos Estados-Membros conceder auxílios introduzindo critérios mais claros e mais flexíveis para a avaliação das medidas de auxílio estatal, oferecendo um horizonte de planeamento mais longo e aumentando a previsibilidade e a segurança dos investimentos para as empresas. Em sintonia com os objetivos do Pacto da Indústria Limpa, este enquadramento visa a totalidade das empresas industriais, com especial destaque para as indústrias com utilização intensiva

⁵ COM(2025) 96 final e COM(2025) 125 final

de energia e o setor das tecnologias limpas, e introduz medidas de auxílio cujo objetivo é acelerar a implantação de energias renováveis e os investimentos na descarbonização da indústria, bem como nas capacidades de produção de tecnologias limpas. Os Estados-Membros poderão contribuir para financiar a expansão da produção de tecnologias limpas na Europa utilizando tanto fatores de produção reciclados como fatores de produção primários e participarão igualmente no reforço da resiliência das cadeias de aprovisionamento europeias. O enquadramento permitirá igualmente que os Estados-Membros reduzam o custo da eletricidade para os utentes com utilização intensiva de energia que operam em indústrias em risco de deslocalização para fora da União, para países onde a regulamentação ambiental é menos ambiciosa, ou mesmo inexistente, em troca de investimentos na descarbonização. O novo enquadramento promove a atração de fundos privados graças à redução dos riscos associados ao investimento em projetos conformes com os objetivos do Pacto da Indústria Limpa.

Além disso, as novas regras contribuem para criar mercados-piloto para os produtos limpos e facilitam a combinação de financiamentos do Fundo de Inovação e de financiamentos nacionais, facilitando a aprovação de auxílios estatais para os Estados-Membros que pretendam apoiar projetos dotados de um selo de soberania no âmbito deste fundo. O novo enquadramento em matéria de auxílios estatais vem complementar as regras em matéria de auxílios estatais, que permanecem plenamente aplicáveis e cobrem igualmente outras medidas que contribuirão para o Pacto da Indústria Limpa. Os Estados-Membros podem notificar medidas de apoio aos produtores de tecnologias limpas, como baterias, a fim de alcançar uma dimensão eficiente segundo as regras aplicáveis em matéria de auxílios estatais. Em condições normais de mercado, os produtores de tecnologias limpas devem poder cobrir os seus custos de funcionamento sem qualquer outro apoio público. A Comissão está disposta a ajudar os Estados-Membros a determinarem as formas adequadas para conceber, no respeito das regras em matéria de auxílios estatais, um apoio público que corrija as deficiências do mercado e que seja necessário, proporcionado e que não distorça indevidamente a concorrência e as trocas comerciais no mercado único, ou para conceber esse apoio público isento de auxílios estatais.

Como anunciado no Pacto da Indústria Limpa, a Comissão irá igualmente, no âmbito da revisão em curso do Regulamento Geral de Isenção por Categoria, avaliar a possibilidade de atualizar as regras em matéria de auxílios estatais e de que forma o fazer, a fim de proporcionar melhores incentivos à indústria para que esta invista na melhoria de competências, na requalificação, em empregos de qualidade e no recrutamento de trabalhadores para uma transição justa. A Comissão analisará, em especial, as regras aplicáveis aos auxílios a empresas sociais e à contratação de trabalhadores desfavorecidos. Neste contexto, a Comissão elaborará orientações específicas para ajudar os Estados-Membros na elaboração de medidas de auxílio estatal para apoio social e investimento social. Em muitos casos, esse apoio não é considerado auxílio nem é objeto de uma isenção por categoria ao abrigo do Regulamento Geral de Isenção por Categoria.

Paralelamente ao novo enquadramento em matéria de auxílios estatais, **a Recomendação da Comissão sobre os incentivos fiscais, hoje adotada, incentiva os investimentos em tecnologias limpas e na descarbonização industrial através de medidas como a amortização acelerada e os créditos fiscais.** Tal reduzirá eficazmente os obstáculos financeiros para as empresas que investem na sustentabilidade e impulsionará mercados-piloto para produtos descarbonizados. Ao preconizar uma amortização generosa acelerada até à contabilização imediata em encargos, bem como créditos de imposto flexíveis e reembolsáveis, a Comissão visa proporcionar segurança e um apoio rápido às empresas.

O nosso sistema energético é fundamental para proporcionar as condições adequadas para a descarbonização da nossa economia. Todas as soluções energéticas com emissões de carbono baixas ou nulas (incluindo as fontes de energia renováveis, a energia nuclear, a eficiência energética, o armazenamento, a captura, a utilização e o armazenamento de dióxido de carbono (CUAC), as remoções de dióxido de carbono, a energia geotérmica e hídrica e demais tecnologias energéticas de impacto zero, atuais e futuras) são necessárias para descarbonizar o sistema energético até 2040, do mesmo modo que o reforço da rede elétrica e da capacidade de armazenamento. Para oferecer aos Estados-Membros e às entidades reguladoras nacionais as condições de base necessárias à aceleração da transição rumo a um sistema energético acessível e mais flexível, dotado de redes e de capacidades de armazenamento bem desenvolvidas, a Comissão adota atualmente um conjunto de documentos de orientação. Estes documentos incidem sobre **i) as tecnologias e formas inovadoras de implantação das energias renováveis, ii) a conceção de zonas de infraestruturas específicas destinadas às redes e ao armazenamento e iii) as metodologias das tarifas da rede**. Ao apoiar a implantação de projetos adicionais no domínio das energias limpas e das redes, a execução deste conjunto de orientações beneficiará igualmente a produção interna na UE das diferentes tecnologias limpas, domínio em que a Europa ocupa o primeiro lugar a nível mundial.

As orientações relativas à **implantação de formas inovadoras de tecnologias e de energias renováveis apoiam a expansão das fontes de energia renováveis, contribuindo para reduzir os custos do nosso aprovisionamento energético**. A dependência da Europa em relação aos combustíveis fósseis importados contribui fortemente para a volatilidade e o nível elevado dos custos do aprovisionamento. Ao expandir as fontes de energia renováveis inovadoras e ao desenvolver o potencial inexplorado (por exemplo, a energia agrovoltáica, as energias renováveis flutuantes ou a energia marítima), a UE pode atenuar estes custos. Entre 2021 e 2023, os consumidores de eletricidade da UE já tinham economizado 100 mil milhões de EUR graças à produção de eletricidade a partir de capacidades solares fotovoltaicas e eólicas recentemente instaladas⁶.

As orientações sobre a conceção das zonas destinadas às infraestruturas de rede e de armazenamento foram concebidas para reforçar e acelerar a expansão das nossas redes, bem como para acelerar a implantação de soluções de armazenamento. Este aspeto é essencial tendo em conta o crescimento previsto da produção descentralizada de energias renováveis, o aumento da procura de eletricidade e os condicionalismos existentes nas redes elétricas, como a necessidade de ligar as infraestruturas de carregamento para veículos elétricos, com os seus benefícios para o armazenamento e para o sistema energético em geral, bem como a necessidade de modernizar 40 % das redes existentes. Além disso, a capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis está a aumentar rapidamente, tendo sido acrescentados cerca de 78 GW só em 2024. Uma vez que a expansão anual da capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis deverá atingir, em média, cerca de 100 GW até 2030, é necessário acelerar consideravelmente os procedimentos de concessão de licenças para projetos no domínio da armazenamento de energias renováveis e para as redes que integram energias renováveis

O terceiro documento de orientação, relativo às metodologias das tarifas de rede, promove uma conceção das tarifas de rede destinada a reduzir os custos globais do sistema aumentando a flexibilidade e os incentivos relacionados com a localização, bem como aumentando a eficiência da utilização e da gestão da rede. Esta transição para uma mudança nos comportamentos é essencial

⁶ AIE (2023), *Renewable Energy Market Update* (Atualização do Mercado das Energias Renováveis) - junho 2023, AIE, Paris <https://www.iea.org/reports/renewable-energy-market-update-june-2023>, Licence: CC BY 4.0

para gerir eficazmente os períodos de forte consumo de forma economicamente eficiente. As tarifas de rede podem desempenhar um papel essencial ao incentivar todos os utilizadores da rede a otimizarem os seus padrões de utilização. Uma abordagem coordenada oferece vantagens significativas, incluindo a redução das despesas de gestão da rede e a sua saturação dispendiosa, a melhoria da capacidade da rede para absorver a produção de energias renováveis e a limitação ao estritamente necessário da necessidade de reforçar fortemente a rede. Tal reduzirá os custos globais de rede pagos pelos consumidores nas suas faturas de energia e beneficiará diretamente os utilizadores que contribuem para a integração do sistema energético.

Entre outros desafios enfrentados pela indústria, contam-se a **exposição a uma concorrência internacional desleal** e os encargos regulamentares. Desde o lançamento do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia (CELE), o risco de fuga de carbono tem sido eficazmente combatido através da concessão de licenças gratuitas aos setores expostos a este risco. A atribuição de licenças gratuitas no âmbito do CELE a instalações que produzem mercadorias CBAM será suprimida progressivamente entre 2026 e 2034, paralelamente à introdução gradual de obrigações financeiras do CBAM para as mercadorias importadas. Embora o CBAM aborde o risco de fuga de carbono no que respeita à produção de mercadorias CBAM destinadas à UE, o risco de fuga de carbono no que concerne a produção de mercadorias CBAM com destino aos mercados de exportação poderá aumentar com a supressão progressiva da atribuição de licenças de emissão a título gratuito, desde que determinados países terceiros não introduzam uma tarifação do carbono equivalente. Vários setores do CBAM apelaram à adoção de **medidas urgentes para combater a fuga de carbono na exportação**.

Tal como anunciado no Plano de Ação para o Aço e os Metais, a Comissão ponderou, por conseguinte, várias opções sobre o modo de fazer face a este risco. Qualquer solução deve alinhar-se plenamente com os objetivos ambientais do CBAM, respeitando simultaneamente as regras pertinentes da OMC. Além disso, deve ser implementada rapidamente, a fim de proporcionar segurança jurídica e evitar encargos administrativos indevidos. Por conseguinte, a Comissão tem a intenção de apresentar uma proposta específica que visa utilizar as receitas geradas pelo CBAM – que será alargado – para apoiar a produção em risco de fuga de carbono. Tal deverá permitir que os produtores afetados recebam uma compensação, proporcional à retirada progressiva das licenças de emissão a título gratuito, sob reserva de resultados concretos obtidos em matéria de descarbonização a longo prazo. O âmbito de aplicação deverá ser estabelecido com base em critérios objetivos. Este regime seria aplicado por um período definido inicialmente, sendo objeto de uma revisão em 2027. A proposta será apresentada até ao final de 2025, juntamente com a proposta de extensão do CBAM às mercadorias a jusante e de introdução de medidas antievasão, e não prejudicará as propostas existentes da Comissão relativas aos novos recursos próprios para o orçamento da UE. Esta solução visa assegurar a igualdade de tratamento das mercadorias CBAM - quer sejam produzidas e vendidas na UE, exportadas da UE para países terceiros ou importadas para a UE - a fim de manter a compatibilidade com a OMC. A Comissão apresentará uma análise suplementar do risco de fuga de carbono no que respeita à produção de mercadorias CBAM destinadas à exportação, a fim de elaborar a medida de forma adequada e de consultar os setores CBAM sobre estes planos antes da proposta, tendo igualmente em conta as circunstâncias específicas nacionais. Para o efeito, será organizado um diálogo de alto nível.

A simplificação é outro pilar fundamental do Pacto da Indústria Limpa. Registaram-se progressos numa série de domínios legislativos, a fim de reduzir a carga regulamentar e de permitir que as empresas adiram à transição para uma economia sustentável de uma forma mais eficaz e pragmática. A proposta de simplificação do Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (CBAM), adotada no âmbito do pacote Omnibus I, em fevereiro de 2025, visa reduzir a burocracia e assegurar uma

aplicação harmoniosa do CBAM quando este entrar plenamente em funcionamento, em janeiro de 2026. Nomeadamente, a proposta introduz um limiar baseado na massa anual de 50 toneladas, o que exclui cerca de 90 % dos importadores de obrigações CBAM, assegurando simultaneamente que 99 % das emissões são abrangidas pelo âmbito de aplicação do CBAM. No início deste mês, os legisladores chegaram a acordo sobre o regulamento alterado, que respeita os principais parâmetros da proposta da Comissão.

3. Trabalhos em curso noutros domínios do Pacto da Indústria Limpa

Além do primeiro conjunto de ações concretas no âmbito do Pacto da Indústria Limpa, registaram-se progressos notáveis em vários domínios relacionados com esta estratégia. A execução do Plano de Ação para a Energia a Preços Acessíveis tem avançado desde a sua adoção, em fevereiro de 2025. Em 16 de junho, a Comissão Europeia e a Presidência polaca do Conselho da União Europeia lançaram conjuntamente o **Grupo de Missão da União da Energia**. Este grupo de missão abordará os obstáculos técnicos e regulamentares que dificultam a realização de uma verdadeira União da Energia reforçando a utilização e o desenvolvimento de infraestruturas bem interligadas, fazendo face aos obstáculos a nível nacional em matéria de licenciamento, aumentando a implantação de infraestruturas de armazenamento e o recurso a serviços de flexibilidade, melhorando a coordenação das ações regionais, nacionais e da UE e apoiando ações-chave para a execução do Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis, por exemplo em matéria de licenciamento, fiscalidade e flexibilidade do sistema.

O financiamento constitui um aspeto fundamental. A Comissão e o Banco Europeu de Investimento colaboraram estreitamente no desenvolvimento de novos produtos financeiros — elegíveis ao abrigo do Programa InvestEU — concebidos para reduzir os riscos incorridos pelos investimentos do setor privado. Em 19 de junho, o Banco Europeu de Investimento (BEI) lançou novos regimes destinados a oferecer contragarantias para os contratos de aquisição de energia (CAE) entre os promotores de energia limpa e a indústria, com uma capacidade de 500 milhões de EUR. Esta iniciativa visa facilitar o acesso da indústria a preços da energia mais estáveis e impulsionar o investimento em projetos de nova geração. Além disso, o BEI lançou um segundo regime de contragarantias, dotado de uma verba de 1,5 mil milhões de EUR, com vista a atenuar os riscos associados à produção de novos componentes de rede (aplicando o modelo que já utiliza para o setor eólico), uma medida crucial para fazer face à expansão das necessidades de rede em toda a Europa, bem como o programa TechEU, para ajudar a colmatar o défice de financiamento a fim de apoiar a inovação disruptiva, reforçar as capacidades industriais da Europa e desenvolver as empresas. O BEI está igualmente a reforçar as capacidades de financiamento do pacote de medidas europeias sobre a energia eólica, que passam de 5 mil milhões de EUR para 6,5 mil milhões de EUR, e estabeleceu um novo produto de garantia para as tecnologias limpas emergentes, graças a uma dotação de empréstimos do BEI de 250 milhões de EUR, que deverá ser apoiada pelo InvestEU.

A Comissão está igualmente no bom caminho para lançar, até finais de 2025, um projeto-piloto para o futuro Banco de Descarbonização Industrial. Dotado de um orçamento de mil milhões de EUR, este projeto-piloto será objeto de um leilão tendo em vista a descarbonização do calor dos processos industriais através da eletrificação e de uma utilização direta do calor renovável (energia solar, térmica ou geotérmica, por exemplo). Irá beneficiar as empresas de vários setores industriais, incluindo as empresas de dimensão média. Funciona como projeto-piloto do Banco de Descarbonização Industrial ao apoiar projetos que têm a redução das emissões de carbono como parâmetro. Em abril, uma vasta consulta das partes interessadas revelou a existência de um forte apoio

a esta iniciativa por parte da indústria. Nessa linha, a Comissão publicou entretanto um projeto das condições e modalidades de leilão tendo em vista uma consulta.

A Comissão adotou igualmente as duas primeiras listas de projetos estratégicos a apoiar a título do Regulamento Matérias-Primas Críticas, que abrange projetos tanto na UE como em países terceiros. Os projetos selecionados cobrem uma vasta gama de materiais estratégicos e fases da cadeia de valor e contribuirão para garantir o aprovisionamento da UE em matérias-primas estratégicas. Para poderem ser executados nos prazos previstos, os projetos receberão apoio a fim de facilitar os investimentos públicos e privados, bem como de acelerar o processo de licenciamento de projetos na UE.

A continuação do **desenvolvimento de mercados-piloto** é uma prioridade fundamental do Pacto da Indústria Limpa. Em 6 de abril, a Comissão adotou o **plano de trabalho 2025-2030 a título do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis e o Regulamento Etiquetagem Energética**. Este plano fornece uma lista de produtos aos quais deve ser dada prioridade, como o aço e o alumínio, a fim de introduzir requisitos em matéria de conceção ecológica e etiquetagem energética nos próximos cinco anos. Tal deverá promover a adoção de produtos sustentáveis, reparáveis, circulares e energeticamente eficientes em toda a Europa. Uma vez concebidos corretamente, a harmonização dos requisitos em matéria de sustentabilidade dos produtos a nível da UE reforçará o mercado único, evitará obstáculos ao comércio, melhorará a igualdade de condições da concorrência e a informação aos consumidores, reduzindo simultaneamente os encargos administrativos.

No contexto do Diálogo Estratégico sobre o Futuro da Indústria Automóvel, que teve lugar no primeiro trimestre de 2025, e como anunciado no Plano de Ação Industrial para o Setor Automóvel Europeu, de 5 de março de 2025, a Comissão propôs **flexibilidade para o setor automóvel** tendo em vista o cumprimento dos objetivos de 2025 em matéria de vendas de frotas através de uma alteração específica do Regulamento (UE) 2019/631, que foi adotada pelos legisladores. Tal proporciona aos construtores uma flexibilidade adicional no que diz respeito às suas obrigações de conformidade, autorizando um período de conformidade de três anos para 2025, 2026 e 2027, em vez de um período anual. Com essa alteração específica, os fabricantes passam a dispor de maior flexibilidade sem que se modifique o nível de ambição do objetivo de redução de emissões. O objetivo é apoiar o investimento na transição ecológica, preservando simultaneamente a ambição global em matéria de clima. Em 5 de março, a Comissão atualizou igualmente a Lista europeia de resíduos para manter as baterias e as suas matérias-primas críticas na economia durante mais tempo.

O Mecanismo para uma Infraestrutura para Combustíveis Alternativos (AFIF), no âmbito do Mecanismo Interligar a Europa, disponibilizou 570 milhões de EUR para a implantação de infraestruturas de carregamento para 2025-2026, com destaque para os veículos pesados. A segunda data-limite, em 11 de junho de 2025, registou 25 propostas de projetos, com um custo total de investimento de 665 milhões de EUR. No total, foram solicitados cerca de 287 milhões de EUR de financiamento da UE para projetos de infraestruturas de carregamento de veículos elétricos; 245 milhões de EUR destinaram-se a infraestruturas de carregamento específicas consagradas a veículos comerciais pesados.

No que respeita à dimensão externa, a Comissão lançou negociações para uma primeira parceria de comércio e investimento limpos com a África do Sul, durante a Cimeira UE-África do Sul de 13 de março de 2025. Esta parceria é desenvolvida em colaboração com os principais parceiros estratégicos para gerir eficazmente as dependências estratégicas e reforçar o papel da UE em cadeias de valor mundiais cruciais. A Comissão e a África do Sul comprometeram-se a alcançar um acordo

para apoiar o desenvolvimento de cadeias de valor estratégicas e mais limpas para as matérias-primas. A tónica foi colocada, nomeadamente, na beneficiação a nível local, nas energias renováveis e hipocarbónicas (incluindo o hidrogénio hipocarbónico seguro e sustentável) e nas tecnologias limpas através da melhoria das condições para investimentos mutuamente benéficos. Além disso, durante a cimeira, a Comissão anunciou um Pacote de Investimentos Global Gateway no valor de 4,7 mil milhões de EUR, dos quais 4,4 mil milhões de EUR serão investidos em projetos de apoio a uma transição energética limpa e justa no país. A Comissão pretende obter progressos decisivos na parceria de comércio e investimento limpos com a África do Sul antes da Cimeira do G20 em Joanesburgo, programada para 22 e 23 de novembro de 2025.

A Comissão também **reforçou as medidas de salvaguarda relativas ao aço** para proteger a indústria siderúrgica europeia contra o aumento das importações, obtendo resultados no que respeita ao Plano de Ação Europeu para o Aço e os Metais. Embora a maioria dos ajustamentos tenha entrado em vigor em 1 de abril, as alterações relativas a um ritmo de liberalização mais moderado e à supressão da transferência dos volumes não utilizados entrarão em vigor em 1 de julho de 2025. Dado que a medida de salvaguarda caducará legalmente em 30 de junho de 2026, a Comissão proporá, em setembro de 2025, uma medida a longo prazo para o aço, que oferecerá um nível de proteção muito eficaz ao setor siderúrgico da UE após junho de 2026. Este aspeto é particularmente importante à luz do aumento dos direitos aduaneiros impostos pelos EUA sobre o alumínio e o aço, agravando a já difícil situação destas indústrias.

O reforço da **circularidade** contribui de forma decisiva para a **descarbonização e a competitividade das indústrias metalúrgicas**. No entanto, o volume de sucata utilizada para reciclagem na UE tem vindo a diminuir devido à redução da procura por parte da indústria da UE e ao aumento dos preços da sucata pagos em países terceiros. Como primeira medida para inverter esta tendência, a Comissão tornou acessíveis ao público os dados pertinentes que figuram na base de dados de vigilância aduaneira, uma medida análoga à recentemente adotada no setor dos produtos químicos. Esta iniciativa integra-se num mecanismo mais vasto de controlo das importações e exportações de alumínio, de cobre e de aço, que irá melhorar a disponibilidade de informações sobre o mercado, promovendo assim práticas circulares e facilitando a adoção de medidas comerciais para assegurar uma disponibilidade suficiente de sucata na UE, consoante necessário, começando por medidas relativas ao alumínio. A Comissão empenhar-se-á igualmente no sentido de aumentar a procura de produtos reciclados.

Foi anunciado, tanto no Pacto para a Indústria Limpa como no Plano de Ação para a Indústria Automóvel, que a Comissão iria propor **condições para os investimentos estrangeiros**, mais especificamente no setor automóvel, incluindo em componentes, dando prioridade imediata à cadeia de abastecimento de baterias. A Comissão proporá condições específicas em matéria de resiliência e critérios de sustentabilidade na proposta legislativa relativa a um acelerador da descarbonização industrial, e, eventualmente, noutras iniciativas.

Em estreita consulta com as partes interessadas do setor e os Estados-Membros, a Comissão proporá medidas que visem assegurar que os investimentos estrangeiros na UE contribuam mais para a competitividade a longo prazo da indústria da UE, para a vantagem tecnológica e a resiliência económica da UE, bem como para a criação de empregos de qualidade na UE. Por exemplo, no caso de projetos que envolvam investimento estrangeiro, especialmente quando digam respeito a financiamento público, os Estados-Membros poderiam ponderar coletivamente impor condições como a propriedade dos equipamentos, a origem da UE para os fatores de produção, o recrutamento de pessoal baseado na UE, a necessidade de empresas comuns ou de transferências de propriedade

intelectual, começando por determinados setores estratégicos, como o setor automóvel ou a produção de energias renováveis.

Especificamente no que diz respeito ao setor automóvel, a Comissão prevê debater com os Estados-Membros e as partes interessadas pertinentes a forma de otimizar o valor acrescentado dos investimentos provenientes do estrangeiro e de evitar um nivelamento por baixo e a fragmentação do mercado interno. Essas condições constituirão a base para uma cooperação com os principais parceiros internacionais, estando previstos investimentos importantes na UE e, em especial, na cadeia de aprovisionamento de energias renováveis e no setor automóvel.

A Comissão proporá em breve um **pacote de medidas relativas aos produtos químicos**, que inclui um **plano de ação para a indústria química da UE e um ato legislativo omnibus sobre produtos químicos**. O plano de ação introduzirá medidas concretas para reforçar a competitividade do setor químico europeu a nível mundial, incluindo as PME, e reforçar a sua base produtiva através de ações em domínios fundamentais, como o fabrico de produtos críticos, o preço da energia e o apoio à inovação e à descarbonização.

Tal como anunciado no Pacto da Indústria Limpa, a **Comissão criou a plataforma de apoio aos PIIEC para acelerar a conceção de novos PIIEC**. Atualmente, a Comissão presta apoio a vários Estados-Membros para acelerar a conceção dos novos PIIEC aprovados pelo Fórum europeu conjunto para os PIIEC em novembro de 2024 e março de 2025. Os trabalhos sobre os PIIEC relativos aos materiais avançados circulares e sobre as tecnologias nucleares inovadoras PIIEC contribuirão, em especial, para acelerar a realização dos objetivos do Pacto da Indústria Limpa.

A Comissão adotou igualmente, em 13 de junho de 2025, o **Programa Indicativo Nuclear (PINIC)**. Este programa apresenta uma panorâmica atualizada das necessidades de investimento em energia nuclear na UE e das melhores práticas em matéria de modelos de financiamento para planos de investimento eficientes. A execução dos planos dos Estados-Membros em matéria de energia nuclear exigirá investimentos importantes, de cerca de 241 mil milhões de EUR até 2050, tanto para prolongar a vida útil dos reatores existentes, como para a construção de novos reatores em grande escala. São necessários investimentos adicionais para os pequenos reatores modulares (PRM), os reatores modulares avançados (RMA) e os microrreatores, bem como, a mais longo prazo, para a energia de fusão.

Foram igualmente adotadas medidas significativas para melhorar **as competências e a qualidade dos empregos** na UE, no âmbito do Pacto da Indústria Limpa. Em 5 de março de 2025, foi adotada a Comunicação sobre a União das Competências, que introduz iniciativas fundamentais, como o Conselho Europeu de Alto Nível para as Competências e o Observatório de Competências, reforçando simultaneamente as iniciativas existentes em matéria de melhoria de competências e de requalificação. Além disso, a Comissão lançou consultas com os parceiros sociais para preparar o Roteiro para Empregos de Qualidade, centrando-se no apoio aos processos de reestruturação e a transições justas, e propôs alterações específicas ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização e ao Fundo Social Europeu Mais (FSE +) no âmbito da revisão intercalar da política de coesão, a fim de acelerar e dinamizar o apoio aos trabalhadores em risco de perderem o emprego devido a reestruturações ligadas à descarbonização.

A **revisão intercalar da política de coesão**, proposta pela Comissão em abril, oferecerá aos Estados-Membros e às regiões a possibilidade de, através dos seus programas, reforçarem a competitividade da Europa e colmatarem o défice de inovação. Embora a proposta ainda esteja em negociação no âmbito do processo de codecisão, a Comissão aguarda com expectativa um resultado

final ambicioso. Neste contexto, será concedido apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional às grandes empresas quando contribuem para um projeto importante de interesse europeu comum ou quando operam em domínios críticos, como a defesa, as tecnologias estratégicas e a descarbonização. Além disso, irá apoiar a transição energética através da promoção de interligações energéticas (cabos terrestres e submarinos que ligam os sistemas elétricos de países vizinhos) e da criação de infraestruturas de carregamento. Os investimentos em habitações eficientes do ponto de vista energético a preços acessíveis, na gestão sustentável da água e na inovação que contribuam para a realização dos objetivos da STEP também irão reforçar a base industrial limpa em todas as regiões. Enquanto incentivo financeiro para investir em prioridades estratégicas, a Comissão propôs permitir que os Estados-Membros e as regiões beneficiem de 30 % de pré-financiamento em 2026 e de taxas de cofinanciamento mais elevadas para projetos desenvolvidos no âmbito das prioridades estratégicas.

3. Conclusão

O êxito da aplicação do Pacto da Indústria Limpa depende do empenho dos Estados-Membros e das suas autoridades em concretizarem as suas ações.

A Comissão continua fiel ao seu compromisso de concretizar o Pacto da Indústria Limpa e de fazer da descarbonização um motor da competitividade e da prosperidade da Europa, nomeadamente propondo a meta intermédia de 2040 na via da neutralidade climática até 2050. Concretizará as restantes ações do Pacto da Indústria Limpa através de uma série de pacotes de medidas, estando os próximos previstos para o segundo semestre de 2025. Cada pacote de medidas será concebido à medida para abordar aspetos específicos dos objetivos do Pacto da Indústria Limpa, reforçando assim os esforços coletivos para consolidar a competitividade industrial da Europa e os progressos na consecução dos objetivos de descarbonização da UE.